



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.421

Resolve sobre os pedidos de reconsideração apresentados pelos recorrentes Alessandro Licio da Silva, Bruno Talison Batista Pereira, Cristina da Conceição Araujo, Filipe Rodrigues Araújo, Giovana Barros Santos, Higo Roberth Ferreira Rezende, Isabela Fernanda Meireles, Israel de Assunção Guzzo Rocha, Julia Caroline Silva Maia, Lucas Caldas de Figueiredo, Luhanna Morethzons Barcellos Delfino, Marcos Vinicius de Souza Rocha e Samanta Gabriela Ferreira, contra o cancelamento de matrícula em cursos de graduação da UFOP, revoga a resolução CEPE n.º 7.386, e dá outras providencias.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de reconsideração apresentados pelos recorrentes abaixo relacionados, referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.386, que não deu provimento aos recursos interpostos contra o cancelamento suas matrículas em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial, conforme a Portaria Prograd nº 155/2018.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
ALESSANDRO LÍCIO DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	128/2018
BRUNO TALISON BATISTA PEREIRA	MEDICINA	205/2018
CRISTINA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	MUSEOLOGIA	214/2018
FILIPE RODRIGUES ARAÚJO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	2013/2018
GIOVANA BARROS SANTOS	MUSEOLOGIA	136/2018
HIGO ROBERTH FERREIRA REZENDE	FILOSOFIA	120/2018
ISABELA FERNANDA MEIRELES	SERVIÇO SOCIAL	131/2018
ISRAEL DE ASSUNÇÃO GUZZO ROCHA	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	197/2018
JULIA CAROLINE SILVA MAIA	JORNALISMO	168/2018
LUCAS CALDAS DE FIGUEIREDO	DIREITO	124/2018
LUHANNA MORETHZONS BARCELLOS DELFINO	DIREITO	127/2018
MARCOS VINICIUS DE SOUZA ROCHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	217/2018
SAMANTA GABRIELA FERREIRA	MEDICINA	203/2018






Art. 2º Revogar a resolução CEPE nº 7.386, de 10 de abril de 2018, determinando à Pró-reitoria de Graduação a reativação da matrícula dos alunos supracitados.

Art. 3º Determinar à Pró-reitoria de Graduação que encaminhe aos professores dos alunos supracitados orientações sobre a reposição das atividades realizadas no período em que os alunos estiveram desligados de seus cursos.

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

